

## **VOTO Nº 85/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.934941/2020-41

Expediente nº 0205022/24-3

Análise técnica da proposta da Primeira Revisão Substantiva ao Projeto “Desenvolvimento de Recursos Humanos, Tecnologia e Comunicação da Anvisa” - 914BRZ2026, visando a prorrogação da vigência para mais 24 (vinte e quatro) meses e incorporação de rendimentos financeiros auferidos até setembro de 2023.

Área responsável: Gadip

Relator: Antonio Barra Torres

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica acerca da proposta da Primeira Revisão Substantiva ao Projeto 914BRZ2026, referente ao “Desenvolvimento de Recursos Humanos, Tecnologia e Comunicação da Anvisa”.

Em 14 de março de 2022, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) assinaram o PRODOC 914BRZ2026 - “Desenvolvimento de Recursos Humanos, Tecnologia e Comunicação da Anvisa”, com o orçamento total no valor de R\$ 4.998.000,00 (quatro milhões e novecentos e oito mil reais) e vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

Ao longo de 2023, foi construída a proposta de

Primeira Revisão Substantiva, cujo objetivo engloba tão somente:

(i) a prorrogação do prazo de vigência do Projeto por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, até 14 de março de 2026; e

(ii) a incorporação do montante de R\$ 293.231,99 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a título de rendimentos financeiros auferidos até setembro de 2023; com resguardo da estrutura original - isto é, seus objetos imediatos, resultados esperados e atividades - prevista no PRODOC, conforme matriz lógica original acordada em março de 2022.

É o relatório.

## 2. **ANÁLISE**

O Projeto 914BRZ2026 tem como principal objetivo promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e aprimorar a comunicação e processos de informação em saúde na Anvisa, de forma a contribuir para torná-la uma instituição de referência internacional em vigilância sanitária.

Conforme demonstrado na Nota Técnica nº 25/2023/SEI/GADIP/ANVISA (SEI 2713511), é notório que a Cooperação Técnica tem permitido a obtenção de resultados expressivos para os beneficiários do Projeto 914BRZ2026 (isto é, a Anvisa, os setores regulados e a população brasileira), tais como:

a) aperfeiçoamento das estratégias da área de Comunicação da Agência;

b) desenvolvimento de ações de qualificação tecnológica para a implementação da Política de Educação Corporativa Online, considerando os aspectos tecnológicos (gerenciais e operacionais) e recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem em Vigilância Sanitária (AVA-VISA);

c) proposição de modelo/desenho dos serviços necessários para o apoio técnico à gestão em todas as áreas da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação (GGTIN) da Agência;

d) desenvolvimento de propostas de conteúdo paradidático sobre diversos temas de vigilância sanitária, a fim de subsidiar o Projeto AnvisaEduca, cujo público-alvo engloba

estudantes do ensino pré-escolar, fundamental e médio;

e) implantação do Padrão de Identificação de Produtos Medicinais - ISO IDMP (Identification of Medicinal Products) na Agência, contribuindo para projetos de elevado nível estratégico para a instituição pública;

f) modernização e implantação do processo de atualização da Base de Conhecimento e de avaliação da prestação de serviços da Central de Atendimento da Anvisa, para subsidiar o projeto de chatbot de atendimento ao seu público;

g) ampliação e consolidação do uso da metodologia do Ciclo da Informação Gerencial para a gestão integrada da informação do Conjunto Mínimo de Dados da Vigilância Sanitária (CMD-VISA), junto às esferas que compõem o modelo de gestão tripartite do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) - Anvisa, estados e municípios; e

h) promoção de apoio técnico para a evolução da arquitetura corporativa para soluções de TI, contemplando propostas de diretrizes arquiteturais, arquitetura de referência e arquitetura de sistemas para apoio ao desenvolvimento padronizado de sistemas Web, APIs (Application Programming Interface) e aplicativos Mobile na Anvisa.

No entanto, conforme demonstrado na Proposta da 1ª Revisão Substantiva Ajustada: versão final (SEI 2720795), é importante ressaltar a relevância da disponibilidade orçamentária do Projeto 914BRZ2026 (R\$ 2.499.000,00 referente ao montante a ser repassado em 2024 e R\$ 293.231,99 referente aos rendimentos auferidos até setembro de 2023), para auxiliar a Agência na implementação de inúmeras ações/demandas ainda existentes, que se encontram represadas devido ao atual prazo de vigência (14/03/2024) e mostram-se fundamentais para o atingimento dos quatro objetivos imediatos do Projeto - desenvolvimento de bases inovadoras para a transformação digital da Agência; desenvolvimento de novos instrumentos de melhoria de desempenho da atuação dos servidores e gestores; fortalecimento e ampliação dos processos de comunicação da Anvisa; e fortalecimento das ferramentas de gestão do conhecimento e inovação sob o aspecto do conhecimento científico aplicado.

Destaca-se que o Acordo de Cooperação Técnica Internacional, que foi celebrado entre a Anvisa, a UNESCO e a ABC/MRE, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de

vigência (24 meses), mediante concordância entre as Partes Signatárias, nos termos do seu Artigo 17. Ademais, tal instrumento sujeita-se à Portaria MRE nº 08, de 04/01/2017, que estabelece, nos termos do seu Artigo 12, que a duração de um projeto de cooperação será de até quatro anos, prorrogável, mediante fundamentação, a até seis anos.

Nesse sentido, entende-se que a proposta de prorrogação do prazo e o saldo atual disponível são suficientes para atender às próximas ações previstas e ainda permitir a identificação e adoção de novas iniciativas e estratégias para o alcance dos resultados da Cooperação com a UNESCO, bem como os objetivos institucionais da Anvisa.

### 3. **VOTO**

Diante do exposto, encaminho o processo em epígrafe à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio do Circuito Deliberativo, manifestando posição **FAVORÁVEL** à formalização da 1ª Revisão Substantiva ao Projeto 914BRZ2026, denominado “Desenvolvimento de Recursos Humanos, Tecnologia e Comunicação da Anvisa”, Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO, que tem como escopo: I - prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, até 14 de março de 2026; e II - incorporação do montante de R\$ 293.231,99 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a título de rendimentos financeiros auferidos até setembro de 2023; com resguardo da estrutura original - isto é, seus objetos imediatos, resultados esperados e atividades - prevista no PRODOC, conforme matriz lógica acordada em março de 2022, conforme detalhado nos seguintes documentos:

- Minuta de Primeira Revisão Substantiva, ajustada conforme solicitação da ABC/MRE e da UNESCO (SEI nº 2821620);
- Minuta de Matriz Lógica (SEI nº 2821623);
- Ofício nº 09025.200110/2024-41 - ABC/MRE (SEI nº 2821593);
- Ofício BRZ/REP/0684/2023 - UNESCO (resposta ao MRE) (SEI nº 2821599).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 22/02/2024, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2822361** e o código CRC **487D8C6D**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.934941/2020-41

SEI nº 2822361